

Código de

Ética & Integridade



HINODE GROUP

MENSAGEM DO PRESIDENTE

O Código de Ética e Conduta

Este é o Código de Ética e Conduta do Hinode Group e nele você encontrará os tipos de atitudes e comportamentos esperados de todos os nossos colaboradores, consultores independentes, franqueados e terceiros na condução de suas atividades diárias para um ambiente de trabalho honesto, justo e de acordo com a lei.

O Código de Ética e Conduta deve ser distribuído a todos os integrantes do Hinode Group, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes.

O nosso Código serve como referência para os nossos colaboradores, mas também abordamos os temas relacionados aos seguintes públicos: fornecedores, prestadores de serviços, consumidores, consultores independentes, franqueados e a sociedade em geral. São esses diferentes públicos envolvidos em nosso negócio que, ao fazerem suas escolhas cotidianas e julgamentos sobre certo e errado, ratificam uma postura ética que esperamos ser capaz de assegurar relações respeitadas, sustentáveis e compatíveis com os nossos princípios e valores.

Vale lembrar, que não se espera que o Código de Ética e Conduta aborde todos os questionamentos e dúvidas éticas, mas sim, que proporcione princípios básicos de conduta que possibilite aos colaboradores, consultores independentes, franqueados e terceiros, fazerem o seu próprio julgamento dentro do que se espera do nosso jeito de ser!

O Código de Ética e Conduta do Hinode Group visa orientar as atividades e ações da empresa nas relações com os colaboradores e com os diferentes públicos envolvidos em nosso negócio. Para tal é importante esclarecer o papel dos principais públicos de relacionamento da empresa.

MISSÃO

Oferecer às pessoas a oportunidade para mudarem de vida! Acreditamos que temos um papel maior na sociedade - ser um agente transformador na vida de milhões de pessoas, proporcionando uma oportunidade única de mudar de vida.

Enxergamos em cada pessoa um empreendedor em potencial e, por isso, oferecemos todas as ferramentas para que possam se desenvolver profissionalmente. Para que consigam atingir suas metas pessoais, realizar seus sonhos e construir um novo futuro para sua família. É essa crença que nos move e nossa verdadeira razão de existir.



HINODE GROUP

VALORES

"Fé e crença inabaláveis"

"Sem esforço não há resultado"

"Sucesso só vale se for no plural"

**"Nada é tão bom que não
possa ser melhorado"**

**"Cada vez mais simples.
Cada vez mais juntos.
Cada vez mais fortes"**

**"Cuidar de si, dos outros
e do mundo"**

SEM ESFORÇO NÃO HÁ RESULTADOS

Não tem milagre. Com honestidade, fé e muito trabalho, construímos uma trajetória de superação e atingimos um crescimento exponencial.

VERDADEIROS LÍDERES INSPIRAM O CRESCIMENTO

A liderança faz parte do nosso DNA. Acreditamos que são os líderes que movimentam o mundo, por isso, decidimos desenvolvê-los. Buscamos revelar talentos, motivar e inspirar não só os nossos parceiros, mas a sociedade.

MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA

Acolhemos a todos de braços abertos, criamos relações verdadeiras, compartilhamos ideais e objetivos, comemoramos lado a lado o nosso sucesso. Porque ninguém conquista nada sozinho. Juntos, somos mais fortes.

ISSO É SÓ O COMEÇO. TEMOS O MUNDO PELA FRENTE

Compartilhamos o desejo por algo mais, a vontade de ir além. Temos o espírito empreendedor, a inquietude e o entusiasmo de quem ainda tem muito a conquistar. Para nós, tudo isso é apenas o começo.

MAIS QUE UM TIME, UMA FAMÍLIA.

FUNDADORES:

Com muito trabalho e determinação, Sr. Francisco e Adelaide Rodrigues fundaram a Hinode em 1988 com uma missão: oferecer às pessoas a oportunidade para mudarem de vida.

A história começa em 1983, quando a até então costureira Adelaide, junto ao seu marido Francisco, até então torneiro mecânico, pensando em dar uma vida melhor aos seus quatro filhos, Sandro, Alessandro, Crisciane e Leandro, tomaram a difícil decisão de vender as máquinas de costura da família para entrar no negócio de vendas de cosméticos.

Em 1988, juntos na garagem de casa, eles fundaram a própria empresa de cosméticos e passaram a produzir, envazar e revender seus produtos de porta em porta. Se mantiveram no modelo de venda "porta a porta", até 2008, quando passaram atuar no modelo de negócio de Marketing Multinível. Em 2012 a empresa adotou o sistema de franquias e treinamentos, com o objetivo de aprimorar o modelo.

Hoje, seu filho Sandro Rodrigues, vencedor do troféu empresário de 2017, é o presidente do Grupo e mantém a empresa em um grande patamar, fazendo uma brilhante gestão dos negócios junto aos seus irmãos Alessandro Rodrigues, Crisciane Rodrigues e Leandro Rodrigues.

1. ORIGEM DO NOME DA COMPANHIA

Hinode é uma palavra de origem japonesa que significa “O Primeiro Raio de Sol do Primeiro Dia do Ano”. No Japão, é um hábito cultural agradecer a Deus em oração por mais um ano que findou e renovar seus pedidos de bênçãos para o ano que está nascendo. Hinode é o Sol Nascente de todos os dias, é a esperança renovada na conquista dos seus sonhos.

2. PRINCÍPIOS

Integridade e transparência: agir com integridade e manter transparência nos processos para estabelecer uma cultura de conformidade com as leis, políticas e procedimentos da Companhia.

Produtividade: esforçar-se para atingir mais com menos por meio de uma cultura de inovação, melhorias contínuas e um foco amparado na simplificação dos processos e procedimentos.

Respeito pelo indivíduo: defender a dignidade do trabalho e dos indivíduos, respeitando as diversidades e valorizando as diferenças para manter um ambiente de trabalho saudável e equilibrado.

Colaboração e trabalho em equipe: alavancar a expertise e os recursos para promover a conexão entre as áreas e o relacionamento interpessoal, agregando mais valor e cultura colaborativa para o negócio.

3. RELACIONAMENTO COM VÁRIOS PÚBLICOS

3.1 PÚBLICOS

Colaboradores: todos os profissionais com vínculo CLT, além de estagiários, jovens aprendizes e corpo diretivo.

Liderança: São todos os colaboradores que fazem a gestão de equipe (de 1 ou mais pessoas).

Fornecedores: Toda e qualquer pessoa física ou jurídica que a Companhia se relacione ou venha se relacionar, prestador de serviço, fornecedor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome da Companhia para qualquer fim, fornece material ou interage com Agente Público ou com outros terceiros em nome do Hinode Group.

Concorrentes: São as empresas que oferecem produtos e serviços semelhantes ao Hinode Group.

Consultores Independentes: Toda pessoa física ou jurídica que ao adquirir o Kit de negócio passa a fazer parte do Plano de Marketing da Hinode, mediante aceitação dos termos descritos no Contrato de Credenciamento de Distribuição para Revenda de Produtos do Hinode Group.

Franqueados: É o representante legal e responsável direto pela gestão de uma unidade franqueada, autônoma e independente que comercializa e revende produtos da marca Hinode Group e outras homologadas para os Consultores Independentes, regularmente cadastrados no negócio do Hinode Group, bem como realiza treinamentos formatados pela Franqueadora visando a capacitação em vendas e liderança desses Consultores Independentes para a revenda dos produtos aos clientes finais.

Consumidores: Toda pessoa que adquire para seu consumo próprio os produtos do Hinode Group e homologados comercializados por um Consultor Independente ou pela própria Companhia.

Sindicatos: É uma associação de trabalhadores que defende os interesses sociais, económicos e profissionais relacionados com a atividade laboral dos seus integrantes. Trata-se de organizações democráticas que se encarregam de negociar as condições de contratação com as entidades patronais.

Imprensa: É a designação coletiva dos veículos de comunicação que exercem o Jornalismo e outras funções de comunicação informativa em contraste com a comunicação puramente propagandística ou de entretenimento.

Agentes Governamentais: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração em nome do Estado nas esferas do Governo (União, Estado, Distrito Federal e Município) e nos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior (agentes políticos, agentes administrativos, servidores públicos, empregados públicos, temporários, mesários eleitorais, agentes delegados, agentes credenciados) todos os profissionais com vínculo CLT, além de estagiários, jovens aprendizes e corpo diretivo.

3.1.1 RELACIONAMENTO COM COLABORADORES

O Hinode Group acredita que a chave para o sucesso são as pessoas. Reconhece e valoriza os seus colaboradores e acredita que juntos podem mudar a vida de muitas pessoas. Paixão por surpreender e orientação para resultados são algumas de nossas competências e são a base do nosso jeito de ser.

Nossos resultados devem ser pautados no respeito, clareza e transparência entre nossos colaboradores. Os colaboradores devem sempre ter em mente que nossas relações seguem princípios éticos e íntegros, que devem estar sempre relacionados à missão da companhia.

Entendemos e acreditamos que independente de cargo e nível todos os nossos colaboradores têm oportunidade de fazer a diferença, propor e agregar nossos negócios, que todos devem estar abertos ao diálogo. Queremos colaboradores engajados, que não tenham medo de expor ideias e percepções, sempre alinhados com a estratégia, valores e pensando em contribuir com os resultados.

Desejamos construir um ambiente agradável e saudável para todos os colaboradores, um ambiente que propicie a realização pessoal e profissional, que promova o bem-estar físico e emocional.

3.1.2 RELACIONAMENTO COM LIDERANÇA

O Hinode Group espera de sua liderança uma postura comprometida e idônea, demanda-se igualdade de tratamento para com seus liderados, incentivo ao desenvolvimento, compartilhamento de ideias e responsabilização pelos resultados entregues sob sua supervisão.

Deve ocorrer a liderança pelo exemplo e incentivo dos líderes para que todos os colaboradores respeitem as regras e trabalhe de acordo com o que se espera e é posto neste código de conduta.

Cabe ao líder manter os canais de comunicação abertos e transparentes com seus liderados e não acobertar posturas e comportamentos prejudiciais ao negócio e contrários aos princípios estabelecidos neste Código de Ética e Conduta.

Não é aceitável no Hinode Group, qualquer abuso de poder e/ou práticas de assédio moral e falta de respeito com o indivíduo.

3.1.3 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

A relação com nossos fornecedores e prestadores de serviços é uma relação de estreita parceria, os nossos fornecedores influenciam a qualidade dos nossos produtos e serviços. Essa relação é baseada em práticas de negócios eficientes, honestas e transparentes, dentro dos princípios éticos, respeito às leis e às normas vigentes.

Não é aceitável qualquer tipo de propinas, pagamentos impróprios, presentes ou doações que denotem caráter de influência em decisões. Não é tolerado tirar vantagem de fornecedores usando a influência comercial ou o nome do Hinode Group em benefício próprio.

O Hinode Group não permite que seus fornecedores, parceiros e/ou prestadores de serviços, realizarem qualquer tipo de prática corruptivas, práticas danosas ao meio ambiente e/ou práticas relacionadas ao trabalho infantil, compulsório, forçado, escravo ou análogo e demais que contrariem as boas práticas de responsabilidade social estabelecidos pelo Grupo.

As decisões de contratação de fornecedores, parceiros e/ou prestadores de serviços devem se nortear por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos fundamentais da seleção, dentre eles qualidade, preço e condições de pagamento, conformidade técnica, desempenho, prazo, condições de garantia e o que mais for relevante e aplicável em cada caso.

3.1.4 RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Não é admissível o uso de métodos ilegais ou antiéticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, como segredos de negócios, indução à divulgação de informações confidenciais por parte de seus colaboradores ou furto de informações sigilosas e confidenciais, dentre outros. O Hinode Group não deve adotar ações que possam denegrir a imagem de seus concorrentes, bem como de seus produtos e serviços.

3.1.5 RELACIONAMENTO COM CONSULTORES INDEPENDENTES

Nossos consultores independentes possuem relação direta com o sucesso do negócio, por este motivo acreditamos que respeito e parceria são as chaves para o sucesso.

Zelamos pela transparência e confiança em todas as nossas relações e isso se estende para o contato que mantemos e criamos com nossos consultores independentes.

Para mantermos os vínculos e bom relacionamento, nossos consultores independentes devem seguir as regras e diretrizes de negócios estabelecidas pelo Hinode Group.

O relacionamento e comprometimento com nossos consultores independentes tem como objetivo propor/possibilitar a mudança de vida, alcance de metas e realização de sonhos, sempre respeitando este Código de Ética e Conduta, e os princípios e regras estabelecidas pelo Grupo, através das “Normas e Regras do Consultor Independente” e do “Manual de Negócios”, ambos disponíveis no Escritório Virtual (acesso restrito ao consultor independente).

3.1.6 RELACIONAMENTO COM FRANQUEADOS

Entendemos que o sucesso de uma rede, depende de uma base sólida de confiança e bom relacionamento entre franqueado e empresa. No Hinode Group temos certeza que a sinergia entre esses dois lados, é capaz de mudar a vida de milhares de pessoas.

Prezamos pela confiança em todas as nossas relações e nossa rede de franqueados não estaria fora disso. Trabalhamos com o objetivo de manter nossa qualidade, excelência e princípios também em nossas franquias, tudo isso por meio de diálogo e transparência, cujas regras são obrigatórias e estão disponíveis no Escritório Virtual (acesso restrito franqueado).

3.1.7 RELACIONAMENTO COM CONSUMIDORES

Buscamos a excelência em nossos processos de fabricação e logística com a intenção de oferecer qualidade e conquistar sempre a preferência de nossos consumidores finais.

O Hinode Group, não mede esforços para melhorar seus meios de produção e qualidade, a fim de entregar os melhores produtos.

3.1.8 RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

O Hinode Group respeita a livre associação e mantém o compromisso de respeitar e contribuir com as classes que representam os públicos envolvidos em nosso negócio.

Buscamos e prezamos pela busca do diálogo constante, ética e relações sustentáveis entre empresa e entidades de classe.

3.1.9 RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

O Hinode Group mantém um canal de comunicação aberto com a imprensa, em que preza pela confiabilidade das informações transmitidas à mídia. Para mantermos o nível de comunicação adequado e atender às necessidades estratégicas da companhia, apenas as pessoas ou áreas autorizadas tem permissão para falar em nome do Hinode Group.

É proibido fornecer informações e/ou dados em nome da companhia sem a autorização da área de relacionamento com a imprensa.

3.1.10 RELACIONAMENTO COM AGENTES GOVERNAMENTAIS

As tratativas do Hinode Group ou de seus fornecedores com governantes, agentes públicos, autoridades públicas, agências reguladoras ou partidos políticos devem ser baseadas na transparência, na ética e na legislação aplicável, para que sejam assegurados relacionamentos íntegros e sustentáveis.

O Hinode Group não admite nenhum tipo de pagamento ou favorecimento como objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício do Hinode Group.

Nos relacionamentos mantidos com agentes governamentais, como no caso de obtenção ou revalidação de licenças de qualquer natureza (ex.: ambiental, operação, Corpo de Bombeiros, alvarás em geral, Ministério da Saúde, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Prefeitura etc.) o colaborador ou fornecedor que representar o Hinode Group deve atuar com a mais alta transparência, honestidade e de acordo com os princípios da ética e integridade, sempre em conformidade com o Código de Ética e Conduta e com a legislação aplicável.

Portanto, o colaborador ou fornecedor que representar a Companhia perante instituições públicas deve estar atento à legislação aplicável e reportar imediatamente qualquer situação suspeita à área de Compliance.

4. CONDUTA PROFISSIONAL

4.1 UTILIZAÇÃO DE DROGAS, ÁLCOOL, ARMAS E ATOS DE VIOLÊNCIA

Somos comprometidos com o cuidado em relação às pessoas, zelando pela saúde e o bem-estar dos nossos colaboradores e incentivando atos saudáveis, com as seguintes orientações: Drogas ilícitas: Não é permitido o porte, comercialização, consumo e/ou permanência sob efeito de qualquer substância ilícita nas dependências do Hinode Group.

Álcool: A ingestão de bebidas alcoólicas nas dependências do Hinode Group somente será admitida em eventos de confraternização e/ou celebração com colaboradores e desde que: (i) expressamente autorizado pelo Diretor ou Presidente em exercício, (ii) com consumo moderado, e (iii) horário de término pré-definido. O colaborador não poderá, em hipótese alguma, retornar ao trabalho, independentemente da quantidade de bebida ingerida. Não será admitido exercício da função profissional sob influência do álcool.

Violência: É proibido qualquer tipo de violência, seja física, discriminatória e/ou verbal.

Armas: É proibido o porte ou guarda de quaisquer tipos de armas nas dependências do Hinode Group. Prestadores de serviço que eventualmente façam uso de armas, como equipamento de trabalho, deverão estar devidamente autorizados e aptos para o uso.

Fumo: Não é permitido fumar nas dependências da empresa, colaboradores, fornecedores e visitantes que desejem fumar, devem se dirigir para área fora da companhia.

4.2 ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E ABUSO DE PODER

O Hinode Group valoriza os seus colaboradores e os trata com dignidade, igualdade e respeito. É obrigação de todos contribuir para um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de assédio, discriminação e abuso de poder.

O assédio moral é caracterizado por condutas abusivas (gestos, palavras, comportamentos, atitudes e etc.) que, intencional e frequentemente fere a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa.

Assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras e/ou gestos, que cause constrangimento e viole a liberdade sexual do indivíduo.

Abuso de poder caracteriza-se quando determinada conduta decorre de excesso de poder, desvio de poder ou de finalidade.

Caso a vítima ou colega de trabalho tenham conhecimento dos atos de assédio moral/sexual ou abuso de poder, devem comunicar imediatamente ao Departamento de Compliance ou ao Departamento de Gente & Gestão.

4.3 DRESS CODE

Os colaboradores representam a imagem do Hinode Group. Por essa razão, devem preocupar-se com a apresentação pessoal, que deverá ser de acordo com o bom senso, discrição e higiene, evitando o uso de roupas não condizentes com o ambiente de trabalho.

O uso do crachá pessoal é obrigatório para todos colaboradores, durante seu horário de trabalho ou enquanto estiverem nas dependências da companhia, sendo proibida a transferência destes para outros colaboradores e/ou terceiros para qualquer finalidade.

É proibido o acesso as dependências do Grupo, durante o expediente de trabalho, com camisas/camisetas de partidos políticos, times de futebol e/ou frases ofensivas, fica vetado também o acesso de shorts, chinelos e bonés.

O uso de boné em comemorações promovidas pelo Hinode Group poderá ser utilizado mediante prévia comunicação emitida pelas áreas de Gente & Gestão e/ou Segurança do Trabalho.

Todos os colaboradores que trabalham e acessam as dependências do Hinode Group, devem seguir as normas de acesso. As normas são destinadas para a proteção de colaboradores e visitantes, assim como a garantia da qualidade de produção. Caso tenha dúvidas sobre as normas de acesso a área de fabricação, consulte o time de Qualidade e Segurança.

4.4 COMPORTAMENTO NAS MÍDIAS SOCIAIS

O Hinode Group preza pelo uso ético e seguro de quaisquer modelos de redes sociais. Orienta que apenas colaboradores autorizados pela área de Marketing e/ou assessoria de imprensa da companhia, falem em nome do Grupo, seja em relatos verbais, escritos e/ou imagens, e repudia condutas de preconceito e ofensas por parte de seus colaboradores em mídias sociais.

Incentivamos aos nossos colaboradores o uso de hashtags internas e o compartilhamento de publicações de fontes oficiais, em mídias sociais como Facebook, Instagram e LinkedIn, desde que não haja alterações de contexto ou publicações de informações confidenciais que ainda não tenham sido liberadas pelo Grupo.

5. PATRIMÔNIO

5.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

A informação é um dos bens mais valiosos para o Hinode Group e auxilia na melhoria da governança corporativa, proporcionando apoio direto aos objetivos da instituição, contribuindo com os resultados financeiros e melhora a imagem do Hinode Group como instituição confiável, honesta e séria.

Não é permitida a divulgação de informações fora do ambiente do Hinode Group. Por isso é terminantemente proibida a gravação de áudios, filmagem e fotografias que divulguem conteúdos estratégicos da Companhia, como por exemplo projetos, planos de mercado, ou seja, toda e qualquer informação confidencial.

Tome precauções razoáveis e necessárias para proteger qualquer informação em locais públicos, internet e rede social, seguindo as regras previstas na política de Segurança da Informação vigente.

5.2 PRESERVAÇÃO DE ATIVOS

Nossos ativos são os que nos permitem desenvolver nosso trabalho com grande eficiência, por isso, é de responsabilidade de todos os colaboradores a proteção e preservação dos ativos (tangíveis e intangíveis) do Hinode Group.

Todo o ativo da empresa que é disponibilizado para os colaboradores deve ser utilizado de forma correta e protegido contra danos. Não é permitido que o colaborador, troque, venda, repasse ou empreste ativos da empresa para outros colaboradores, terceiros ou familiares. São considerados ativos do Hinode Group: máquinas, equipamentos, utensílios, bens de consumo, edificações, veículos, tecnologia, softwares, propriedade intelectual, etc.

É proibido a utilização de ativos de forma que prejudique o desempenho das atividades de trabalho ou os interesses do Hinode Group.

No momento da rescisão de contrato de trabalho ou término de serviços, os ativos pertencentes do Grupo devem ser devolvidos em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.

6. CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses acontece quando os interesses particulares do indivíduo se sobrepõem aos interesses da Companhia, por uso de sua posição, marca e/ou informações privilegiadas para benefício próprio de forma direta ou indireta que cause danos ou prejuízos ao Hinode Group.

Ciente disso, os colaboradores, consultores independentes, franquiados e terceiros, não podem utilizar seu vínculo com o Hinode Group para obter vantagens indevidas para si ou favorecer indevidamente outros negócios, pessoas e/ou fornecedores.

Todos têm o dever de lealdade perante o Hinode Group, devendo defender os legítimos interesses do Grupo sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança financeira e patrimonial do Grupo.

Para mais informações, consulte a Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas.

6.1 RELACIONAMENTO AFETIVO ENTRE OS COLABORADORES E PARENTESCO

É permitido que colaboradores do Hinode Group tenham parentesco com outros colaboradores, desde que em departamentos ou unidades de negócio que não tenham relação direta, assim como, não é permitida relação subordinado x empregado entre pessoas com qualquer grau de parentesco/vínculo afetivo. Questões íntimas e particulares não devem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

O Hinode Group não é contrário a relação de parentesco entre colaboradores, desde que não haja conflito de interesses nos demais critérios deste Código e das políticas e diretrizes internas.

Situações que conflitem com esta determinação devem ser reportadas ao Departamento de Compliance e/ou Gente & Gestão para correto tratamento e solução.

6.2 COMPRA E VENDA DE PRODUTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA COMPANHIA

A compra e venda de produtos nas dependências das empresas do Hinode Group e Franquias é permitida apenas dos produtos comercializados pelo Grupo.

Os colaboradores podem adquirir os produtos comercializados pelo Hinode Group através dos canais oficiais de vendas.

Para mais informações, consultar a Política de Conflito de Interesses e Partes Relacionadas.

6.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES:

O Hinode Group não proíbe que seus colaboradores ofereçam e recebam brindes, presentes e hospitalidades, limitados ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), desde que seja ocasional e, não ocorra em resposta ao ganho, benefícios ou atos

favoráveis ao fornecedor/cliente de modo prejudicial à companhia e em desacordo com as políticas internas. É proibido o recebimento de qualquer valor em dinheiro.

Caso o brinde, presente ou hospitalidade seja recebido em condições que não permitam ao colaborador recusá-lo ou se houver razoável dúvida se o valor do brinde, presente ou hospitalidade supera o valor de referência, o bem deverá ser encaminhado à respectiva diretoria ou área de Compliance, conforme aplicável, para que se decida qual a destinação adequada.

Em situações excepcionais, os Departamentos de Compliance e Gente & Gestão poderão autorizar o recebimento e oferta de presentes, brindes, hospitalidades ou outras coisas de valor ou utilidade que excedam o valor de referência.

O colaborador poderá receber do Hinode Group produtos em forma de brinde ou presente, os quais não poderão ser comercializados para obtenção de lucro.

Para mais informações, consulte a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

7. DIVERSIDADE

O Hinode Group valoriza a Diversidade, entende que o ambiente de trabalho precisa ser acolhedor e favorecer a relação respeitosa entre os indivíduos.

A valorização de um ambiente diverso, respeitoso e digno de trabalho deve ser priorizado por todos os nossos colaboradores, consultores independentes, franqueados e terceiros, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento profissional.

O Hinode Group garante igualdade de gênero, inclusão as pessoas com deficiência, respeito a etnia, crenças, religião e opiniões políticas. Abomina qualquer forma de discriminação e espera que todos sejam comprometidos com a Diversidade.

8. COMPROMISSO COM EMPODERAMENTO DAS MULHERES

Em 2019, o Hinode Group aderiu à Plataforma de Empoderamento das Mulheres promovida pela ONU MULHERES tornando-se signatária dos 07 (sete) princípios nela previstos:

1. Liderança corporativa de alto nível para igualdade de gênero.
2. Tratar homens e mulheres de forma justa no trabalho. Respeitar e apoiar os direitos humanos e a não discriminação.
3. Garantir a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores e trabalhadoras.
4. Promover educação, formação e o desenvolvimento profissional das mulheres.
5. Implementar o desenvolvimento empresarial e as práticas da cadeia de suprimentos e de marketing que empoderem as mulheres.
6. Promover igualdade através de iniciativas e defesa comunitária.
7. Mediar e publicar os progressos para alcançar a igualdade de gênero.

9. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

O Hinode Group zela pela saúde, qualidade de vida e segurança de todos os colaboradores e parceiros.

Saúde e segurança são temas da maior relevância para o Hinode Group e são responsabilidades de todos. A vida e a integridade das pessoas são prioridade em relação a qualquer outro objetivo.

Enquanto o Hinode Group é responsável por fornecer as melhores condições possíveis de trabalho a seus colaboradores, todos devem cumprir as leis, políticas, práticas e procedimentos relacionados ao tema.

Todo e qualquer colaborador deve relatar de imediato ao superior direto da atividade e/ou área de Segurança do Trabalho qualquer situação insegura que tenha identificado.

O compromisso do Hinode Group, no que se refere ao meio ambiente, é cumprir as exigências legais, bem como promover o desenvolvimento sustentável e iniciativas voltadas para uma maior responsabilidade ambiental nos meios em que atua, exigindo o mesmo de seus fornecedores, parceiros e prestadores de serviço.

10. COMPROMISSO COM AS LEIS E CÓDIGOS COMPLEMENTARES

Os colaboradores ficam orientados a não praticarem ações que infrinjam a legislação brasileira vigente, assim como atuarem em conformidade com os códigos de ética das associações que regem nosso negócio, tais como: ABEVD - Associação Brasileira de Empresas de Vendas Diretas, ABIHPEC Associação Brasileira da Industrial de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosmético, ABF- Associação Brasileira de Franchising, entre outros.

11. MEDIDAS DISCIPLINARES

Todos os colaboradores, assim como terceiros que representem o Hinode Group devem estar comprometidos com os princípios e valores do Hinode Group e com o cumprimento das regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e nas Políticas e Procedimentos Internos.

Ações incompatíveis às descritas neste Código, estão sujeitas à análise e aplicação de medidas disciplinares administrativas ou legais, incluindo a possibilidade de rescisão do contrato de trabalho ou relação comercial, a depender do caso e sua gravidade.

12. REPORTANDO VIOLAÇÕES:

Todas as partes interessadas do Hinode Group incluindo, mas não limitado, a colaboradores, fornecedores, clientes, acionistas e parceiros de negócios, dentre outros, devem reportar qualquer preocupação sobre potencial violação dos princípios e valores deste Código, identificando-se ou se preferir de forma anônima. O Hinode Group disponibiliza diversos canais para o reporte de preocupações ou violações deste Código. Qualquer pessoa pode reportar uma preocupação ou violação por meio dos seguintes canais:

- **O Gestor, no caso de colaboradores;**
- **Departamento de Compliance;**
- **Departamento de Gente & Gestão;**
- **Departamento Jurídico;**
- **Via Canais de Denúncia;**

Consultores Independentes e Franqueados:

Central de Atendimento via Virtual Office (V.O) ou através dos telefones 0800 1044 66 33 ou (11) 4020-2424, de segunda à sexta-feira, das 09h às 21h e aos sábados das 09h às 15h.

Colaboradores e demais públicos: ALÔ ETICA HINODE:

Telefone: 0800 750 5549 (atendimento 24h, sendo que fora do horário comercial será efetuado através de secretária eletrônica)

E-mail: hinodegroup@aloetica.com.br

Website: aloetica.com.br/hinodegroup

Urna de Denúncias: Larru's e Máxima

Fica assegurado o direito de não retaliação e anonimato a qualquer pessoa que, de boa-fé, reporte uma ocorrência, ficando sua identidade preservada, sendo tratada exclusivamente pelo Departamento de Compliance, na qual a denúncia será apurada e processada de maneira sigilosa.